AMBIENTAL

CLIENT ALERT

SETEMBRO/2019

AMBIENTAL: REAVALIAÇÃO TOXICOLÓGICA DE AGROTÓXICOS

Em 26 de agosto de 2019, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária ("Anvisa") publicou a primeira lista de ingredientes ativos de agrotóxicos ("Produtos") que terão reavaliação toxicológica, utilizando como base critérios de risco à saúde humana, em especial dos consumidores e trabalhadores rurais ("Reavaliação").

As principais novidades da Reavaliação são:

- Terá início com a publicação de edital de convocação das empresas que possuem registro de agrotóxicos, as quais deverão apresentar os dados de segurança atualizados (o primeiro edital está previsto para dezembro de 2019 e o segundo para janeiro de 2020);
- Os fabricantes terão seis meses para entregar a documentação para que a Anvisa inicie a Reavaliação;
- Procedimento técnico e legal para a revisão do perfil de segurança dos Produtos, podendo, inclusive, levar ao banimento de agrotóxicos ou mantê-los em comercialização com medidas para reduzir o perigo decorrente de seu uso;
- Utilizará referências internacionais de entidades como a Autoridade Europeia para Segurança Alimentar e a Agência de Proteção Ambiental do Estados Unidos para definição dos Produtos sujeitos à Reavaliação.

Os ingredientes ativos selecionados para Reavaliação são: (i) Carbendazim; (ii) Tiofanato Metílico; (iii) Epoxiconazol; (iv) Procimidona; (v) Clorpirifós; (vi) Linurom; e (vii) Clorotalonil. Estes ingredientes são utilizados em 180 produtos diferentes.

Vale ressaltar que foi a primeira vez que, de acordo com a agência, a Anvisa criou um modelo para estruturar a Reavaliação, o que poderá trazer impactos positivos para o setor e garantir uma redução da taxa de toxicidade dos agrotóxicos e proteção à saúde dos consumidores.

ÁREA DE PRÁTICA
Ambiental

COORDENAÇÃO
Ana Luci Grizzi

Para mais informações, envie uma mensagem para **news@veirano.com.br**

Este documento foi elaborado exclusivamente para fins informativos, não devendo ser considerado como opinião legal ou consulta jurídica. No caso de dúvidas, nossos advogados estão à disposição para esclarecimentos.

A reprodução ou divulgação do conteúdo desta publicação é permitida, desde que acompanhada da menção de reserva de direitos autorais, da seguinte forma: © Veirano Advogados.

© 2019 Veirano Advogados. Todos os direitos reservados.

Além disso, em 28 de agosto de 2019, a Anvisa abriu prazo de 60 dias para envio de contribuições a Consultas Públicas relativas a propostas de resolução para diversos ingredientes ativos de agrotóxicos, quais sejam: (i) Glufosinato; (ii) Lufenuron; (iii) Tiram; (iv) Clorotalonil; (v) Trifluralina; (vi) Dicamba; (vii) Bicarbonato de Potássio; (viii) Tiodicarbe; (ix) Etiprole; (x) Ciproconazol; (xi) Fipronil; (xii) Carboxina; e (xiii) Glifosato.

O formulário para envio de contribuições permanecerá à disposição dos interessados no seguinte caminho: http://portal.anvisa.gov.br/agrotoxicos/publicacoes

O time ambiental e regulatório de agronegócios do Veirano tem experiência no tema e está à disposição esclarecimentos e assessoria.

Ana Luci Grizzi
analuci.grizzi@veirano.com.br

Luís Felipe Aguiar de Andrade
luis.andrade@veirano.com.br

Julia Filipini Ferreira
julia.ferreira@veirano.com.br